



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu:

- I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz EDMILSON ANTONIO DE LIMA, relativas ao 2º período do exercício de 1988 com as de 1989;
- II - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao referido Magistrado, relativas ao 2º período de 1988, para gozo no período de 15.05.89 a 13.06.89.

Sala de sessões, 14 de fevereiro de 1989.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no DJ do Estado do Amazonas, do dia 23.02.89, às fls. 07.